



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 065

QUARTA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 56, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1982, que “altera a redação do art. 60, e acrescenta artigo à Constituição Federal”.

Relator: Senador João Calmon

Subscrita em primeiro lugar pelo Deputado José Carlos Vasconcelos e apoiada por 28 Senadores e 164 Deputados, a Proposta sob nosso exame, conservando o “caput”, bem como os itens I e II do art. 60 da Constituição, desdobra em três o seu parágrafo único, que prevê os orçamentos plurianuais de investimento, dando-lhes a seguinte redação:

“§ 1.º As despesas de capital obedecerão ainda a orçamentos plurianuais de investimento, na forma prevista em lei complementar e em consonância com o princípio discriminativo estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 2.º Lei complementar regulará o processo de discriminação da despesa pública por Estado e por Território, com base em coeficiente individual de proporcionalidade, resultante dos seguintes fatores:

- a) fator representativo da população;
- b) fator representativo do inverso da renda per capita.
- § 3.º O disposto no parágrafo anterior não se aplica nos seguintes casos:
 - a) gastos com a segurança e a defesa nacional;
 - b) gastos com a manutenção dos órgãos federais sediados no Distrito Federal;
 - c) programas de prioridade nacional, assim definidos pelo Senado Federal;
 - d) gastos do Legislativo;
 - e) gastos do Judiciário e
 - f) gastos com a dívida pública.”

A proposta também acrescenta à Constituição o seguinte:

“Art. 211. Lei Complementar regulará a sistemática estabelecida no art. 60, cuja implantação não ultrapassará o prazo de 5 (cinco) anos, para as despesas de capital, e de 10 (dez) anos, para as correntes.”

A proposição não contraria o disposto nos três parágrafos do artigo 47, sendo, assim, constitucional e jurídica, além de fiel à técnica legislativa.

Na justificação, salienta o nobre autor a necessidade de se reverter o quadro de disparidade entre as regiões brasileiras, tornando-se “imperioso que o Estado intensifique os seus gastos nas regiões mais carentes, com o objetivo de desenvolver-lhes a capacidade produtiva, que, em última análise, se refletirá na maior capacidade contributiva de seus habitantes”.

Inatacável na preliminar, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 13, de 1982, que propõe

cia a instituição de uma nova e mais eficaz sistemática quanto aos gastos públicos.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1982. — Deputado Sebastião Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador João Calmon, Relator — Senador Bernardino Viana — Deputado Honorato Vianna — Deputado Osvaldo Melo — Senador Passos Pôrto — Deputado Walter Silva — Deputado Nilson Gibson — Senador José Lins — Deputado Rômulo Galvão — Senador Aderbal Jurema — Senador Almir Pinto.

PARECER N.º 57, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 17, de 1982, que “acrescenta item ao art. 112, nova Seção ao Capítulo VIII do Título I, e re-numera os arts. 144 e 145 da Constituição Federal”.

Relator: Senador Aderbal Jurema

De autoria da nobre Deputada Lúcia Viveiros, com o número regimental de assinaturas, atendidos, preliminarmente, os pressupostos dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 47, a Proposta de Emenda à Constituição sob nosso exame visa a instituir juízes e tribunais da família, preenchendo uma lacuna da nossa organização judiciária.

Na justificação, a autora se refere à lentidão dos processos relativos ao Direito da Família, assinalando que “a carência de especialização na área prejudica ainda mais o rendimento desses processos, que, ressentindo-se da especialização, nem sempre refletem a real justiça que se procura, quando os interessados batem às suas portas”.

Prosseguindo, salienta a autora:

“Hoje, com a organização judiciária atual, o que se pede é que os juízes tenham conhecimentos específicos e especialmente dos vários ramos do Direito, nos diferentes setores. Muitas vezes, quando o juiz está com audiência marcada, é ele substituído por outro, assumindo o processo na sua fase conclusiva, muitas vezes faz julgamentos que o substituído teria muito melhor condição de fazer.”

Pretende-se, assim, que a Justiça da Família, abrangendo a sucessão, tenha uma organização própria e específica, evitando-se a procrastinação dos processos e os julgamentos apressados, sem a devida conta do direito alegado, muito menos da doutrina e da jurisprudência.

Sabemos que a família é uma das mais antigas instituições sociais, senão a mais antiga de todas elas.

Se o Direito Trabalhista tem uma justiça especialmente organizada, até em sua composição paritária, evidente se torna a necessidade de atribuí-la, também, ao Direito da Família, em proveito do aceleramento da justiça e do melhor julgamento das causas.

Assim, preliminarmente constitucional, jurídica e afeita à técnica legislativa, somos, no mérito pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 17, de 1982.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1982. — Deputado Paulo Studart, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Senador Aderbal Jurema, Relator — Senador Lenoir Vargas — Senador Affonso Camargo — Senador Gastão Müller — Deputado Francisco Rollemberg — Senador Moacyr Dalla — Senadora Eunice Michiles — Senador Aloysio Chaves — Senador Dirceu Cardoso — Senador Jutahy Magalhães — Deputado José Ribamar Machado.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 137.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.^º DE JUNHO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Irregularidades que estariam ocorrendo nos cartórios do Estado do Rio de Janeiro.

DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD — Notícia veiculada pela imprensa, da desativação do plano de emergência contra a seca no Nordeste.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição n.^º 83/81.

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.^º 3, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 153 da Constituição Federal. Discussão encerrada, ficando a sua votação adiada por falta de quorum.

Proposta de Emenda à Constituição n.^º 4, de 1982, que dispõe sobre inelegibilidade por parentesco. Discussão encerrada, ficando a sua votação adiada por falta de quorum, após usar da palavra os Srs. Leorne Belém e Adhemar Santillo.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 138.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.^º DE JUNHO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de que determine providências para que se cumpra a Portaria n.^º 207, de 6-10-81, referente à apuração de denúncias de irregularidades ocorridas no DEMA, do Estado da Paraíba.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — O flagelo da seca que atinge populações nordestinas. Apelo ao Ministro das Minas e Energia, referente à eletrificação de povoados de São Raimundo Nonato — PI.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicações das Lideranças do PMDB e do PDS no Senado Federal

Substituições de membros em comissões mistas do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Deputado Djalma Bessa, relativamente à inexistência de quorum mínimo para o prosseguimento da sessão.

2.3.2 — Fala da Presidência

Acolhimento da questão de ordem suscitada.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 137.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1.^º DE JUNHO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Caeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PDS; Theodorico Ferrão — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felippe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB;

Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edagrd Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Júnior — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcial — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Neto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Bra-sílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levi — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Garea — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS; Pedro Louro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espírito Santo Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Checine — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluízio Paraguassú — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emílio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, temos denunciado durante 18 anos desta tribuna o maior escândalo deste País: a fortuna do atual Governador do Estado do Rio de Janeiro e de todos os seus pelegos, além de montarem a maior máfia política, financiada pela corrupção mais desenfreada. O atual candidato ao Governo do Estado, manipulador das caixinhas do DETRAN, do Jogo do Bicho, dos funcionários nomeados, da venda de casas Populares e toda a forma de tráfego de influência, de suborno e prevaricação, depois de ter conseguido para sua sogra um dos mais rendosos cartórios do Estado, monta na Justiça o maior escândalo de transferência e nomeações nos cartórios do Rio e de todo o Estado: a distribuição de cartórios em negociações de apoio político, até a venda a dinheiro de títulos cartoriais vai começar.

O Desembargador Olavo Tostes, atual Corregedor do Rio de Janeiro, antes que o Congresso Nacional vote a Emenda Constitucional n.º 1/82, para acabar com o odioso art. 206, que paralisou a vida de todos os serventuários da Justiça, abriu editais de transferência para os maiores Cartórios do Estado, excetuando o do 24.º Ofício de Notas, cujo titular, Edgard Magalhães, é assessor de seu gabinete na Corregedoria, e para o seu filho o eminentíssimo Corregedor já conseguiu nomeação para o 3.º Ofício de Registro de Imóveis, recentemente, por isso mesmo reclassificado de 2.ª para 1.ª Classe.

Sr. Presidente, o Chefe do Executivo atual do Estado do Rio, possuidor da maioria do Poder Legislativo estadual, agora junta-se ao Judiciário e comanda o escândalo dos cartórios, iniciado agora, e dispõe de 300 cartórios vagos para serem nomeados aos titulares.

Denuncio, Sr. Presidente, a complacência do Governo Federal, que se omitiu da obrigação de regulamentar o art. 206 da Constituição.

Denunciou o plano eleitoral de manipulação de nomeações de mais de 300 titulares de cartórios que rendem mais de 50 milhões de cruzeiros, entregues de mão beijada pela Justiça do Estado ao Governador.

Denuncio a distribuição de verdadeiros feudos medievais que sugam o dinheiro do povo e do Estado, no mercado político eleitoral do candidato do PMDB no meu Estado!

Denuncio o atentado da máfia dos cartórios ao texto da Constituição no seu art. 206, que proíbe até a entrada em vigor da Lei Complementar, que não saiu por omissão do Governo, e que a Emenda n.º 1/82 tenta sanar. Denuncio a abragência única da providência do Corregedor aos Cartórios milionários, deixando, para segundo tempo, os outros 300 cartórios vagos.

Denuncio o esbulho aos direitos de milhares de serventuários desses cartórios em todo o Estado, trabalhando há mais de 10

anos sem nenhuma garantia legal, sem carteira assinada, sem nenhum direito trabalhista, privados de tudo como, se fossem marginais.

Denuncio, no escândalo dos Cartórios do Estado do Rio, uma barganha política, que prova a cristianização do candidato do PDS, o boi de piranha, porque tudo indica que durante todo o período revolucionário, por intenção ou burrice do Governo Federal, Chagas Freitas teve tudo para, em troca da corrupção consentida de seu grupo, dedurar os pseudos subversivos. Do binômio corrupção e subversão, o Sr. Chagas Freitas ficou com a primeira e entregou a segunda.

Acuso, Sr. Presidente, por omissão do Ministério da Justiça e por atentado à moral e à democracia, resultante do cambalacho político, do conluio, suborno, em favor do candidato do PMDB, com a negociação dos cartórios no Estado do Rio.

Sr. Presidente, estou enviando a gravação deste pronunciamento à candidata de nosso Partido, o PTB, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para provar que toda a forma de concentrar fortuna será usada na eleição do bisonho candidato.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Jornal do Brasil do último dia 30 noticiou que, depois de três anos de existência, foi mandado desativar, pelo Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, o plano de emergência para a seca, a partir de 1.º de junho. Lembrou, na oportunidade desse anúncio, que, realmente, nos últimos trinta dias tem havido chuvas regulares na região, havendo, porém, algumas zonas onde a estiagem permanece e nelas os trabalhadores alistados passarão a receber atendimento por meio de novo programa de assistência às vítimas da seca.

Informa-se que a safra de algodão parece ter boas perspectivas, mas, não tendo havido cultivo suficiente, a lavoura de subsistência — milho, feijão e arroz — apresentará apreciável déficit. Na verdade, sem mais esperanças de chuvas, foi o nordestino surpreendido por elas, sem tempo suficiente ao amanhecer da terra, ademais porque já passara o tempo próprio de início do cultivo, ou seja, 19 de março, dia dedicado a São José.

Por isso achamos que a desmobilização do programa de emergência trará grandes dificuldades para os nordestinos e enorme prejuízo para o combate aos efeitos da estiagem.

Já fizemos apelo, nesta tribuna, para que o Governo Federal, através do Ministério do Interior, da SUDENE, do DNOS e de outros órgãos da administração pública federal considere o programa de emergência mantido até completar dez anos, significando uma ajuda quase permanente para a solução de um problema dos mais graves, que tem prejudicado o desenvolvimento harmônico da região.

Trata-se de uma solução aparentemente emergencial, mas que, na realidade, contribui de forma segura para a fixação do nordestino ao seu "habitat", mobilizados recursos capazes de reduzir os efeitos da intempérie.

O fato de vir chovendo, com certa regularidade, agora, não significa que se resolvam os problemas de sobrevivência das populações sertanejas, tanto mais quanto a vinda das chuvas ocorreu num período em que não seria possível providenciar-se mais em grande parte do plantio.

Daí o nosso apelo ao Ministro Mário Andreazza no sentido de prolongar o efetivo funcionamento do programa de emergência por mais sete anos, quando terá sido possível eliminar certos problemas que agravam as consequências das secas no Nordeste.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Esgotou-se ontem, dia 31 de maio, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 83, de 1982.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à discussão das seguintes propostas de Emenda à Constituição: n.º 5, de 1982, que altera o artigo 39 da Constituição; n.º 6, de 1982, que eleva para 500 o número dos deputados federais; e n.º 7, de 1982, que limita até 500 o número de representantes do povo na Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à
ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 1982, que acrescenta parágrafo ao artigo 153 da Constituição Federal, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 14, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem se manifeste, declaro encerrada a discussão.

A Proposta de Emenda à Constituição exige **quorum** qualificado para deliberação. Sendo evidente a falta de número em plenário, deixa de ser procedida a votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Antes de passar ao item 2 da pauta, esta Presidência, mesmo quebrando um pouco o Regimento, declara que não discutirá a matéria porque não tem a quem passar a presidência da sessão, em vista de não haver outro Senador presente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Item 2:

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 4, de 1982, que dispõe sobre inelegibilidade por parentesco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 13, de 1982-CN, da Comissão Mista.

Em discussão a proposta.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Leorne Belém.

O SR. LEORNE BELEM (PDS — CE Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional inicia hoje a discussão da proposta de emenda do nobre Deputado Renato Azeredo, que intende restabelecer na nossa Carta Magna princípio já consagrado nas nossas Constituições até 1946. Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a prática tem-nos mostrado que não são os laços de parentesco por consangüinidade ou afinidade que eventualmente concorrem para desvirtuar ou comprometer o nosso processo eleitoral. Todos temos sido testemunhas de que, longe de beneficiar ou contemplar parentes, os Governos dos Estados, na totalidade, têm permitido que, à sombra do Poder e gozando das benesses administrativas, técnicos investidos em cargos executivos amealem prestígio eleitoral, efêmero na maioria das vezes, mas necessário à sua projeção no quadro político do País. Não é, assim, o vínculo de parentesco por consangüinidade ou afinidade que vicia ou altera o processo eleitoral: é a vontade do governante, daqueles que detêm o mando, o poder.

Em pequenas comunidades do interior do nosso País, algumas vocações políticas e alguns líderes que despontam muitas vezes são sacrificados em função mesmo de um longínquo grau de parentesco. Principalmente nas pequenas comunidades, onde os matrimônios, via de regra celebram-se entre parentes, a prática — repito — nos tem mostrado que essas lideranças ali formadas, na maioria das vezes, são sacrificadas em benefício de cidadãos despreparados para o exercício da Administração Pública e para o desempenho dos mandatos eletivos.

De forma, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que a iniciativa do nobre Deputado Renato Azeredo é daquelas que haverá de merecer do Congresso Nacional a atenção devida, porque pretende restabelecer na nossa Carta Magna uma regra que nela prevaleceu até a Constituição de 1946, pela qual a inelegibilidade só atingia os parentes até o 2.º grau daqueles que exerciam os cargos administrativos. Foi muito feliz o nobre Deputado Renato Azeredo quando, auscultando, no seu Estado de Minas Gerais, aquelas pequenas comunidades que S. Ex.ª aqui representa com muita probidade e eficiência, procurou sanar um erro que já não se justifica.

Espero, pois, que o Congresso Nacional, aprove a proposição, a exemplo do que ocorreu na Comissão Mista, quando os nobres Srs. Senadores e Deputados dela integrantes, acolhendo Parecer do Sr. Relator, houveram por bem apoiá-la, considerando-a providência indispensável à normalização do nosso processo eleitoral. Espero, igualmente, que os Srs. Congressistas, cientes das suas responsabilidades, compareçam à sessão especialmente convocada para a votação desta matéria e dê o seu aval a esta iniciativa do nobre Deputado Renato Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO (PMDB — GO Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos também, nesta oportunidade, emprestar o nosso apoio à emenda apresentada pelo

nobre Deputado Renato Azeredo, modificando artigo da Constituição que trata das inelegibilidades. Segundo o argumento usado por S. Ex.ª, a Emenda Constitucional de 1969 modificou em parte o texto original da Carta Constitucional de 1967, no seu art. 147. Até 1967 eram inelegíveis os parentes consanguíneos ou afins até segundo grau. Em 1967 essa Constituição, através do seu art. 147, tornou inelegíveis os parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau. Mas, a partir da Emenda n.º 1, de 1969, registrou-se certa evolução nesse setor, mesmo em se tratando de emenda outorgada por uma junta militar. Pelo conteúdo do art. 151, da Constituição, no qual presentemente se encontra a matéria, a regra é a elegibilidade. As inelegibilidades são estabelecidas mediante lei complementar, a qual terá de fixar os prazos nos quais cessarão; como se verifica, são transitórias. Além disso, a lei complementar que as estatuir terá de limitar-se, tão-somente, a preservar:

"I — o regime democrático;

II — a probidade administrativa;

III — a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico; e

IV — a moralidade para o exercício do mandato."

Assim, a emenda constitucional, apresentada pelo Deputado Renato Azeredo, que diminui a inelegibilidade sobre os parentes e consanguíneos ou afins até o terceiro grau em nada contraria o art. 151 da Emenda Constitucional de 1969 e vem fazer justiça, como bem disse o Relator da matéria, nobre Deputado Leorne Belém.

Nós, que somos de um Estado onde há uma quantidade enorme de pequenos Municípios, e diante das dificuldades com que contamos para que as pessoas se interessem pelas coisas públicas e a atividade política, sabemos perfeitamente quão difícil é para um partido formar o seu diretório e seus quadros partidários levando em consideração famílias distintas do mesmo Município. Há cidades onde as famílias tradicionais do Município têm um entrelaçamento muito grande e participam ostensivamente das atividades políticas. São inúmeras as pessoas bem intencionadas e de grande valor que poderiam prestar relevantes serviços à sua comunidade, disputando eleições, participando da atividade política e, consequentemente, da administração pública municipal, mas são impedidas de fazê-lo pelo texto constitucional, porque são inelegíveis. E sem qualquer culpa de sua parte, pois a probidade administrativa na grande maioria delas é patente, e o amor à coisa pública tem sido uma constante desses líderes políticos interioranos. Não podemos admitir, de forma nenhuma, que um cidadão em pleno gozo dos seus direitos políticos, que possua seu título de eleitor, podendo, pois, votar e ser votado, seja considerado inelegível por ser parente de um administrador do Município ou mesmo do Estado, sendo impedido de exercer a sua liderança política.

Sr. Presidente, essa lei é falha por não fazer distinção entre partidos políticos. Este dispositivo foi incluído na Constituição para evitar o tráfico de influência, o abuso de poder em favor de um parente do administrador municipal ou estadual, mas ele não diz se este parente deve ou não pertencer ao partido político ao qual é filiado o administrador. Há, por exemplo, no meu Estado, um caso realmente extraordinário, em que o Prefeito do Município pertence ao PDS, e o candidato mais forte das oposições, seu adversário político ferrenho, é seu sobrinho. Pertencendo ao PMDB, consequentemente o Prefeito em nada contribuirá para sua eleição; pelo contrário, usará a máquina do Município para derrotá-lo. Mas, mesmo assim, por um impedimento familiar, o sobrinho do Prefeito está sem condições de disputar as eleições, o que é um absurdo. A lei deveria fazer uma distinção entre elementos de uma mesma agremiação partidária, e não tornar inelegível um cidadão que pertence a um outro partido político, com outra filosofia, com outro comportamento e que jamais terá a máquina a seu favor, mas, pelo contrário, a terá contra as suas pretensões. Ele é inelegível, porque é parente de segundo ou terceiro grau do Prefeito.

Por isso, acredito que a emenda do Deputado Renato Azeredo é um avanço. Falta à nossa Carta Constitucional o que estabelecia a Constituição de 1946.

Mas entendo também que nós, legisladores, na época em que a sociedade está a reclamar um aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas e, principalmente, da legislação — toda ela constituída de forma excepcional de 1964 para cá — devemos reformular essa legislação excepcional, caduca e que já não condiz mais com a realidade dos tempos que estamos vivendo presentemente, tal a ânsia da Nação brasileira em alcançar, pela sua própria participação, a redemocratização do País. Não é justo também que textos como este que estamos analisando agora permaneçam na nossa Constituição ou na legislação eleitoral.

Por esta razão entendo que, apesar de a emenda apresentada pelo Deputado Renato Azeredo significar algum programa, devemos

cuidar, na Lei das Inelegibilidades, de evitar que o cidadão, pelo simples fato de ser parente de um administrador municipal ou estadual em 2.º ou 3.º grau, seja impedido de disputar as eleições, quando pertence ao partido adversário daquele ao qual pertence o administrador. Esta é uma forma de fazer justiça. Não podemos nivelar todos os parentes, como se eles estivessem acima do ideal, da filosofia e dos próprios partidos políticos, que temos obrigação de fortalecer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não havendo mais quem queira fazer o uso da palavra, declaro encerrada a sua discussão, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 138.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 1.º DE JUNHO DE 1982

4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JUTAHY MAGALHÃES

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB;

Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerro — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamin — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honório Viana — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Viana — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Décio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Mamedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bia Fortes — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradá — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS;

Newton Cardoso — PMDB; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcisio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcião — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidéi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Lourenço Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldimir Belinati — PDS; Pedro Lauro.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amim — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Augusto Trein — PDS; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 412 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, representante oposicionista, cabe-me o dever de denunciar todos os erros cometidos pelo Governo; como participante da classe médica, principalmente aqueles cometidos no Ministério da Saúde, e na Previdência Social; mas, como ligado ao eleitorado interiorano que em mim depositou a sua confiança, essa obrigação da denúncia se torna maior, quando se trata de erros cometidos quanto à política agrária nacional.

Mas, mesmo representando a Oposição, confio nas autoridades, porque tenho como princípio que todo aquele investido em função pública de comando deve revestir-se do máximo de serenidade na condução da tarefa que lhe foi cometida, diretamente pelo povo, ou não.

E assim confiando, sempre procuro os administradores para dar-lhes ciência de erros e irregularidades chegadas ao meu conhecimento, para que medidas corretivas possam ser adotadas, salvando-se o mal.

Foi o que fiz, quando funcionários da DEMA da Paraíba procuraram-me para comunicar que o Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Pedro de Moura Maia, constituirá Comissão de Inquérito para apurar irregularidades apontadas no Processo MA-01/22202/81.

Decorridos cerca de seis meses, e como a citada comissão não haja iniciado os seus trabalhos, segundo o que nos consta, por imposição de parlamentares do PDS, procurei aquela autoridade, já então o Dr. Ubirajara Timm, para que as providências fossem cumpridas.

Na ocasião, fui informado de que a sindicância de que resultaria a Comissão de Inquérito, tendo apresentados dados bastante elucidativos de irregularidades, não conseguira ver o devido encaminhamento do problema, no escalão superior.

Superficial o seu trabalho, o Ministério encaminhou à Paraíba uma auditoria para aprofundar as investigações.

Os encarregados da auditoria voltaram, segundo me foi informado em João Pessoa, recheados de dados, mas mesmo assim a Comissão não se instalou, demonstrando que os parlamentares protetores do Sr. Delegado da DEMA são realmente fortes.

Um grupo maior de funcionários da aludida repartição, procurando-me, transmitiu as informações que ora relato.

Novamente procurei outros entendimentos com o Dr. Ubirajara Timm, Secretário-Geral do Ministério da Agricultura e, na impossibilidade de uma audiência, consegui entender-me com o Ministro Amaury Stabile.

Expus a S. Ex.^a tudo o que estava ocorrendo para pedir, em nome dos funcionários e do prestígio do próprio Ministério, que as providências fossem tomadas, entrando a Comissão de Inquérito em funcionamento.

Confiei nas palavras do Ministro Amaury Stabile, mas, decorridos pouco mais de 45 dias, nenhuma providência foi determinada.

Assim sendo, cabe-me comunicar o lamentável fato aos Srs. Congressistas e deplorar que tudo isso esteja ocorrendo.

Antes, acreditava que o Sr. Ministro da Agricultura e o novo Secretário-Geral não fossem sabedores dos fatos, mas agora essa desculpa não pode ser apresentada.

Dante disso, mais uma vez apelo para o Ministro Amaury Stabile, para que determine urgentes providências no sentido de que a Comissão de Inquérito, constituída pela Portaria n.^o 207, de 6 de outubro de 1981, seja instalada e conclua seu trabalho.

Com tal medida, as suspeitas contra o Ministério serão desfeitas, e também o próprio Delegado da DEMA, agrônomo Everaldo de Oliveira Amorim, que não conheço pessoalmente, limpará seu nome de qualquer suspeita, caso nada seja apurado. Se, porém, houve culpa de alguém, então que seja convenientemente punido, para restauração da confiança no funcionamento da DEMA em nosso Estado.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje, na sessão vespertina da Câmara dos Deputados, manifestamos nossa preocupação relativamente à situação das populações nordestinas, sobretudo as do Piauí, de onde acabamos de chegar.

O quadro é quase dantesco. Em muitos Municípios não houve colheita e as chuvas não foram suficientes em quase todo o Estado. Várias cidades já começam a se ressentir da falta de água. Aliás, muitas delas já estão sendo abastecidas por caminhões-pipas. Tal situação nos preocupa e é motivo para que exijamos providências urgentes por parte do Governo.

Outro registro que desejo fazer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é a respeito da carta que recebemos de Ricardo Xavier Ferreira, correligionário residente no Município de São Raimundo Nonato. Ele apela no sentido de que obtenhamos a eletrificação de dois povoados daquele Município, Bonfim e Várzea Branca. Transmitimos essa justa reivindicação ao Ministro César Cals, esperando de S. Ex.^a as providências que o caso requer, pelo menos mandando proceder a um estudo da situação desses povoados.

Outrossim, rogamos ao Ministro que nos dê notícias no tocante a outros pleitos por nós formulados com relação a outras cidades e povoados daquela área.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à votação da Proposta de Emenda à Constituição n.^o 3, de 1982, que acrescenta parágrafo ao art. 153 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.^º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 1.^º de junho de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.^º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador João Lúcio, pelo nobre Senhor Senador Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.^o 10, de 1982 (CN), que “autoriza a implantação de jornada noturna especial nos portos organizados, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Bernardo Viana, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 1.^º de junho de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.^º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores José Richa, Mendes Canale, Evelásio Vieira, Agenor Maria, pelos nobres senhores Senadores Laélia de Alcântara, Itamar Franco, José Fragelli e Gastão Müller na Comissão Mista do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador Gastão Müller, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

Brasília, 1.^º de junho de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.^º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Gastão Müller, pelo nobre senhor Senador Itamar Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem n.^o 34, de 1982 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.^o 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Henrique Santillo, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa, para uma questão de ordem.

O SR. DJALMA BESSA (PDS — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, consultaria V. Ex.^a se há número para prosseguimento da sessão, na forma que dispõe o § 2.^º do art. 29 do Regimento Comum do Congresso Nacional, porque, havendo número, se procederá à discussão e, se for o caso, à votação da Proposta de Emenda à Constituição.

O Sr. Leorne Belém — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Tem a palavra V. Ex.^a, pela ordem.

O SR. LEORNE BELÉM (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem sido praxe nesta Casa, em situações como esta, a Presidência determinar que se acionem as campanhas, mandando, a seguir, proceder à verificação nominal dos Srs. Deputados e Srs. Senadores para constatar a existência ou não de quorum. Tem sido esta a praxe adotada pela Presidência do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência acionará as campanhas e suspenderá a sessão por alguns minutos a fim de que os Srs. Deputados e Senadores possam acorrer ao plenário.

(Suspensa às 18 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está reaberta a sessão. Solicito ao Deputado Jackson Barreto para que proceda a chamada na Câmara dos Deputados.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Geraldo Fleming — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Rondônia

Isaac Newton — PDS.

Maranhão

Freitas Diniz — PT.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Correia Lima — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Paulo Studart — PDS.

Paraíba

Carneiro Arnaud — PMDB.

Pernambuco

Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Djalma Bessa — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Fábio Gonçalves — PTB.

Minas Gerais

João Herculino — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Maurício Campos — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

São Paulo

Antônio Morimoto — PDS; Benedito Marcílio — PT; Glória Júnior — PDS; Octávio Torrecilla — PDS; Sílvio Lopes — PDS.

Goiás

Brasílio Caiado — PDS; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

Paraná

Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Lúcio Cioni — PMDB; Paulo Marques — PMDB.

Santa Catarina

Artenir Werner — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; Juarez Furtado — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Getúlio Dias — PDT; Jairo Brum — PMDB; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Evidenciada a falta de quorum, a Presidência encerra a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque VisaDó, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950.052/5, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

7^a edição — 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas

Preço: Cr\$ 200,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas —

Senado Federal

22º andar — Brasília — DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

ANTEPROJETO

Quadro comparativo, dispositivo a dispositivo, do Anteprojeto da CLT à legislação trabalhista vigente.

Texto da Exposição de Motivos.

Notas remissivas à Constituição Federal, à legislação correlata e à Exposição de Motivos.

**628 páginas
Preço: Cr\$ 250,00**

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Anexo I - 22º andar**

Pedidos pelo reembolso postal:

**Subsecretaria de Edições Técnicas
Senado Federal — Brasília - DF
CEP: 70160**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 73

Está circulando o nº 73 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 354 páginas, apresenta as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- Poder e representação (algumas considerações) — Fernando Whitaker da Cunha
Pelo Senado misto — Paulino Jacques
Imunidades parlamentares — Antônio Edvind Caccuri
As prerrogativas do Poder Legislativo e a aprovação de leis por decurso de prazo — Inocêncio Mártires Coelho
Competência legislativa supletiva estadual — Geraldo Ataliba
Do controle de constitucionalidade das leis. Sistemas de controle — Edylcéa Tavares Nogueira
A positivação das normas de conduta como demonstração da subjetividade dos valores — Nelson de Sousa Sampaio
A evolução do sistema interamericano de proteção dos direitos humanos: avaliação crítica — Antônio Augusto Cançado Trindade
Política de endividamento externo do Império — Mircea Buescu
A unificação da justiça brasileira — Joaquim Lustosa Sobrinho
O compromisso de compra e venda, as Súmulas do STF de nºs 166, 167 e 412 e jurisprudência da Suprema Corte — Fábio Maria de Mattia
O art. 29 da lei do divórcio — José Maurício Pinto de Almeida
Do testamento público em vídeo-cassete — Derek Knight
A reintegração familiar em face do novo Código de Menores brasileiro — Jessé Torres Pereira Júnior

- Aspectos jurídicos da publicidade nos uniformes desportivos de competição — Álvaro Melo Filho
Greve e atividade essencial (evolução conceitual) — Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena
Instituto da greve — Ney da Fontoura Bocanera
La multa penal y la administrativa en relación con las sanciones privativas de libertad — Antônio Beristain
Investimentos internacionais para o controle do crime — William Clifford e J. Marjoram
Intercâmbio de presos — Luís Marcó del Pont
Contribuição de melhoria e taxa de iluminação pública — Ruy Barbosa Nogueira

INFORMÁTICA JURÍDICA

- Aspectos jurídicos da juscibernética. Direito de autor do programador — Antônio Chaves
Enquadramento jurídico do "hardware" e do "software" no plano dos direitos intelectuais — Carlos Alberto Bittar

DOCUMENTAÇÃO

- Histórico da Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)
Histórico da Emenda Constitucional nº 21, de 27 de outubro de 1981 (tramitação legislativa)

PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

**Preço:
Cr\$ 240,00**

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF, ou pelo Reembolso Postal (CEP: 70160)

**ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA (nºs 74 a 77 — abril/junho de 1982 a jan-
neiro/março de 1983) — Cr\$ 1.400,00**

SEGURANÇA NACIONAL

(edição 1980)

- Lei nº 6.620/78 — texto, índices sistemático e temático
- textos constitucionais e legislação ordinária
- A lei vigente comparada à legislação anterior
Anotações (opiniões e legislação correlata)
- Projetos em tramitação no Congresso Nacional
- Histórico da Lei nº 6.620/78

384 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF
ou pelo REEMBOLSO POSTAL (CEP: 70160)

DIREITO FINANCEIRO

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Normas disciplinadoras da matéria.

Plano de contas único da Administração Direta.

3^a edição ampliada — 1981

278 páginas

Preço: Cr\$ 250,00

**À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22º andar — Brasília, DF — 70160, ou pelo REEMBOLSO POSTAL**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 68

Está circulando o nº 68 da
**REVISTA DE INFORMAÇÃO
LEGISLATIVA,**
periódico trimestral de pesquisa
jurídica e documentação legislativa
editado pela Subsecretaria de
Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 346 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

Do constitucionalismo — suas origens e sua afirmação — *Nailé Russomano de Mendonça Lima*

Reflexões sobre o princípio da separação de poderes: o *parti pris* de Montesquieu — *José Geraldo de Souza Júnior*

Sobre os direitos humanos no Estado intervencionista — *Alcino Pinto Falcão*

Imunidades parlamentares — *José Alfredo de Oliveira Baracho*

O congestionamento do Supremo Tribunal Federal e da Suprema Corte americana — *Torquato Lorena Jardim*

O sufrágio universal — *Ronaldo Rebello Britto Poletti*

Representação popular — *Osvaldo Melo*

Partidos políticos brasileiros — *Otávio Mendonça*

Garantias do Ministério Público Federal — *Arx Tourinho*

Juizado de instrução francês: subsídios para sua adoção pelo Direito brasileiro — *Carlos Alberto Provenciano Gallo*

Direito de Visita — *Fábio Maria de Mattia*

Os excepcionais, principalmente os cegos, e o Direito de Autor — *Antônio Chaves*

Comunicação por satélite — *Carlos Alberto Bittar*

“Leasing” — *Otto de Andrade Gil*

DOCUMENTAÇÃO

Emenda Constitucional nº 14, de 9 de setembro de 1980

— Histórico (tramitação legislativa)

— Mandado de segurança impetrado pelos Senadores *Itamar Franco* e *Mendes Canale*

Preço:
Cr\$ 120,00

A Revista pode ser adquirida na Subsecretaria de Edições Técnicas-Senado Federal (22º andar) — Brasília-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**